



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria da Saúde.....	06

Atos do Chefe do Poder Executivo

EDITAL DE LEILÃO 01/2024 DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO

A Prefeitura Municipal de Tabocão/TO em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que realizará Leilão de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas, na modalidade “ONLINE” simultaneamente, que terá início às 09h30m horário de Brasília do dia 20 de agosto de 2024, será presidido pelo leiloeiro público oficial Victor Oliveira Dorta, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.03.0018, critério MAIOR LANCE, para a venda de bens móveis de propriedade do Município de Tabocão- TO, adiante descritos no anexo I integrante deste edital, pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

LEILÃO 20 DE AGOSTO DE 2024 A PARTIR DAS 09h30m

O Leilão ocorrerá de forma online através do site: www.victordortaleiloes.com.br

No caso de impossibilidade da realização do leilão na data definida neste Edital, fica aquela estabelecida no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, site e horário independente de novas publicações.

Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site www.victordortaleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.

HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS LOTES

O exame dos bens poderá ser efetuado a partir do dia 01 de agosto de 2024 até o dia 20 de agosto de 2024, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. Os interessados deverão comparecer na Garagem Municipal da Prefeitura de Tabocão, onde um servidor designado irá acompanhar até o local onde se encontram os objetos deste Leilão.

Cada item correspondente a um lote solto ou item da mesma categoria.

CONDIÇÕES DE VENDA

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e/ou defeitos ocultos ou qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes), bem como com a condicionais para a arrematação;

O Município de Tabocão não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que o bem colocado em leilão possa conter, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço, assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso do bem, não serão admitidas reclamações após o arremate.

É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do lote, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

O bem será vendido à vista, a quem maior lance oferecer, ao valor não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Município de Tabocão, quaisquer responsabilidades quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos bens arrematados.

DOS LANCES

Os lances virtuais poderão ser dados aos que estejam cadastrados através do site www.victordortaleiloes.com.br a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

Os lances poderão ser dados presencialmente no local e horário estabelecido neste edital sem necessidade de cadastro.

Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência



administrativa, mediante comunicação formal ao leiloeiro, desde que não haja lances ofertados.

A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do leiloeiro oficial sem causar prejuízo para esta Administração.

O leiloeiro irá estipular o valor das concessões no início da arrematação de cada lote previsto no termo de referência do edital.

Os lotes serão concedidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores estipulados no “Anexo I termo de referência deste Edital”.

Fica reservado ao leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ou prejuízo para Administração e ou participantes.

Veículos definidos como sucatas terão sua venda restrita a pessoas jurídicas e os lances serão ofertados exclusivamente online, não sendo permitido ao leiloeiro receber lances presencialmente para sucatas de veículos.

DOS LICITANTES QUE PODERÃO E NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA CERTAME

Poderão participar desta licitação na modalidade leilão, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPJ) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que estejam regular perante a Seguridade Social nos termos do parágrafo único do art 28 do decreto nº 11.461/2023.

Estarão impedidos de participar do leilão:

Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;

Pessoas mencionadas no art. 9º e art 14 da Lei 14.133/2021;

Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

Para habilitação, ofertar lances e aquisição dos lotes classificados como “Sucatas” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN.

Pessoas Jurídicas, empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas.

DOS LANCES PARA ARREMATAÇÃO

Os lotes serão leiloados sequencialmente, não havendo oferta na primeira chamada, o lote poderá ser classificado como “repassa”, o

qual será reiniciado a qualquer momento até que o bem seja vendido, devendo o leiloeiro emitir documentos complementares informando a venda.

O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

No Caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá o leiloeiro reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do leiloeiro.

O leiloeiro poderá ao critério registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior e subsequente.

Em caso de haver fechamento de lote sem oportunizar prazo para novo lance o leiloeiro deverá reabrir o pregão para que o leilão possa ser dado sequencia até não haver mais lances interessados no prazo mínimo de 15 segundos.

A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará a imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido.

PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

A arrematação será paga integralmente à vista (prazo máximo de 24 horas), no ato da compra através de depósito em conta própria definida pela Prefeitura de Taboão e informada pelo leiloeiro.

Em caso de pagamento em conta não diferente o arrematante deverá efetuar novo pagamento e requerer administrativamente devolução dos valores pagos em conta não autorizada.

O auto de arrematação sempre será emitido em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do leilão e a nota de venda poderá ser extraída em nome de terceiros a critério do leiloeiro mediante manifestação do arrematante, somente após a retirada do bem do pátio da Prefeitura.

Em caso de inobservância de algum item, poderá o veículo ou a sucata a juízo do leiloeiro Oficial voltar a ser leiloado no mesmo evento.

Constituirá remuneração do leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, mais despesas de leilão, pagas pelo arrematante em conta designada pelo leiloeiro a vista.

Não será permitido ao leiloeiro conceder descontos de sua comissão sob pena de configurar favorecimento ao arrematante.

O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

O valor pertinente as despesas do leilão fica fixado como montante mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e o máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por lote arrematado, sendo as despesas

custeadas pelo arrematante.

DA ATA

Encerrado o leilão, será lavrado, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos envolvidos no leilão, em especial os fatos relevantes.

PENALIDADES

O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 02 (dois) anos

Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor da arrematação não paga.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos ao Leiloeiro no prazo de 48 horas após o prazo, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos ao Leiloeiro, e o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão realizado pelo leiloeiro ou pelo Município de Tabocão.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal/Estadual ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal/Estadual, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Em caso de inadimplemento do arrematante, o Município de Tabocão poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos ao leiloeiro oficial e não havendo pagamento voluntário poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

RETIRADA DO BEM

O arrematante disporá do prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da liberação, para retirar o bem arrematado do local indicado no subitem deste edital, que ficará condicionada à apresentação das duas vias nota de venda.

É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar ou

negociar sob qualquer forma o veículo arrematado antes do pagamento e emissão da nota de venda.

Não haverá, sob hipótese alguma, substituição da nota de venda, no entanto o leiloeiro poderá emitir nota de venda em nome de terceiro em caso de solicitação do arrematante.

As despesas de retirada dos bens e sucatas correrão por conta do arrematante.

Será declarado abandonado o veículo, objetos ou sucata arrematado se não retirado do local armazenador no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da liberação.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, o ordenador de despesas do Município de Tabocão poderá, de acordo com o interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS

Todas as despesas referentes à transferência de propriedade do veículo correrão por conta do arrematante, bem como o pagamento de impostos e taxas incidentes e, multas e outros débitos existentes no veículo.

Aquele que tiver interesse em arrematar bens pendentes de doação, assume o risco de aguardar tempo indeterminado para efetuar a transferência para seu nome, não cabendo ao leiloeiro dever em atuar para promover a efetiva doação.

Será de responsabilidade do arrematante promover a baixa dos veículos que forem vendidos na condição de sucata no prazo de 30 dias a partir da arrematação junto ao DETRAN.

Reitera-se que as despesas decorrentes de multas existentes, remarcação de chassi ou de outra identificação que esteja apagada no veículo arrematado será de inteira responsabilidade do Arrematante.

A critério do Leiloeiro o processo de transferência poderá ser realizado por meio e despachante de sua confiança, devendo as despesas e taxas para este caso ser custeada pelo arrematante.

PUBLICAÇÃO

Este leilão terá aviso publicado no diário oficial da prefeitura de Município de Tabocão e no site do oficial do leiloeiro, fraqueada ainda a divulgação por meios adicionais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização de leilão acompanhado da Ata do Leilão e demais relatórios pertinentes.

Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o Município de Tabocão isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

O Leiloeiro a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao Município de Tabocão IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Tabocão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Oficial, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de Tabocão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido à Autoridade Competente do Município de Tabocão, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

O Município de Tabocão, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.

O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

Fica eleito o foro da Comarca de Município de Tabocão para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Para qualquer informação, referente ao presente edital, os interessados poderão manter contato pelo telefone e 63 99989-0210 ou pelo e-mail: victordortaleiloes@gmail.com.

Faz parte integrante deste edital a relação do bem a ser leiloado constante no Anexo I - termo de referência deste edital e relação dos lotes.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Tabocão, Tocantins,

24 de julho de 2024.

item	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA VENDA
01	MITSUBISHI TRITON SPORT HPE S, 2.4, AUT, COR AZUL, ANO 2019, PLACA QKH-2450, CHASSI FINAL 20175.	CIRCULAÇÃO	R\$ 80.000,00
02	FIAT DOBLO ADV 1.8, FLEX, COR PRATA, ANO 2010/2011, PLACA MWD-9091, CHASSI FINAL 77222	CIRCULAÇÃO	R\$ 8.000,00
03	ONIBUS ESCOLAR ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160573, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAM 210660376, CHASSI 9532452R5ARO30044, PLACA MXD4552.	CIRCULAÇÃO	20.000,00
04	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, AMARELA, ANO NÃO IDENTIFICADO	MAQUINA	40.000,00
05	VW SAVEIRO 2014, COR BRANCA PLACA AZA1H62	SUCATA INSERVIVEL	1.500,00
06	TOYOTA CORONA, COR VERDE, ANO 1995, PLACA KAZ453	SUCATA INSERVIVEL	1.200,00
07	GM MONTANA SPORT, PRETA, PLACA DQS2355, ANO 2007	SUCATA INSERVIVEL	1.000,00
08	FIAT UNO MILLE ECONOMY	CIRCULAÇÃO	3.500,00
09	ITENS INSERVIVEIS: BEBEDOUROS, GELADEIRAS FREEZER, AR CONDICIONADOS.	INSERVIVEIS	800,00
10	ITENS INSERVIVEIS: COMPUTADORES, MACAS, MESAS E CADEIRAS, LUMINARIAS	CIRCULAÇÃO	500,00

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.o do Plano de Ação: 30882120230005-016286

UF Ente Recebedor: TO

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE TABOCAO

CNPJ Ente Recebedor: 37.421.112/0001-26

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 40.136,13

Masked Input 40 136.13

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Lourenço Alves de Morais



Cargo Gerente de Convenios

Telefone (63) 98472-4959

E-mail loumoraes@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Esdra da Silva de Sousa

Cargo secretaria de educação e cultura

Telefone (63) 98407-8358

E-mail esdradasilva@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Primeiramente, fizemos reuniões com a sociedade civil no sentido de aproveitar as atividades da LPG, pois está recente, e nesse sentido nós conseguimos aproveitar o festival cultural de culturas popular, danças, Festival de musicas gospel e seculares, junina Literatura, cordel, Dança, contratação de artistas, artesantos, culinaria, cavalgada, festas, culturais e tradicionais, e outras atividades não expressas. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: <https://www.tabocao.to.gov.br/serv/asp/2022/DOFT/doemfortalezatabocao.html>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	festival cultural de culturas popular, danças, Festival de musicas gospel e seculares, junina Literatura, cordel, Dança, contratação de artistas, artesantos, culinaria, cavalgada, festas, culturais e tradicionais, e outras atividades não expressas aqui do municipio	40.136,13	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
festival cultural de culturas popular, danças, Festival de musicas gospel e seculares, junina Literatura, cordel, Dança, contratação de artistas, artesantos, culinaria, cavalgada, festas, culturais e tradicionais, e outras atividades não expressas aqui do municipio	Festival/Festa, contratação direta	Festival/Festa, contratação direta

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei no 14.399/2022): Será realizados: Festival cultural de culturas popular, danças, Festivais de Musicas Gospel e Secular, 4 Literatura, cordel, Dança, festival de culinaria, exposição de artesanatos, cavalgada, projetos audiovisual, junina e outras atividades não expressas aqui. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC no 10/2023):

De acordo com Instrução Normativa MinC no 10, de 28 de dezembro de 2023, os os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto no 11.740, de 18 de outubro de 2023, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no § 4º do art. 8º da Lei no 14.399, de 2022. Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR CNFGZ2BO

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº448/2024 DE 04 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Nilson P. da Silva, Matrícula Funcional nº 1411, para buscar a Anarlete Silva Andrade e acompanhante Cicero Gleyton Pereira do Nascimento de alta no Hospital Regional de Araguaína - TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Horário de saída às 19h00min do dia 01/07/2024 e retorno às 02h00min do dia 02/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 100,00 (cem reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº449/2024 DE 04 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Nilson P. da Silva, Matrícula Funcional nº 1411, para levar a paciente gestante Daicielle Ferreira Severo e acompanhante Neli Ferreira Lemes para avaliação obstétrica no Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas - TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 10h45min do dia 02/07/2024 e retorno às 17h30min do dia 02/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 450/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Senhora Servidora Maisa da Silva Rodrigues Nobre, Matrícula Funcional nº 1419, participou da Etapa de Supervisão e Treinamento, com duração de 08h na data de 02 de julho no Fórum da Comarca de Palmas - TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 (uma) diária, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 02/07/2024 e retorno às 01h30min do dia 03/06/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 451/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Cristiano Gonçalves Sobrinho Mota, Matrícula Funcional nº 1446, para levar pacientes, Antonio Carlos Pereira Coutinho e Graciliano Alves de Sousa para realização de retorno consulta e internação no Hospital Regional de Miracema – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 13h00min do dia 03/07/2024 e retorno às 19h00min do dia 03/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 452/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Cristiano Gonçalves Sobrinho Mota, Matrícula Funcional nº 1446, para levar

pacientes Leandra Soares Barcelos, Francisca Alexandre pereira, Mº José Alves da Silva, Zélia Marte Marinho Leão, Luciene Paulino de Sousa, Joziel Siqueira da Silva, Romário Francisco dos Santos, Mariana Rodrigues dos Santos, Audir Oliveira de Carvalho, acompanhante Suely Maria Teodoro de Sousa, Ana Martins Barros Nascimento, Marilene Pereira da Costa para realização de consulta especializadas via regulação e particulares em Palmas– TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h30min do dia 04/07/2024 e retorno às 13h30min do dia 04/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 453/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para buscar pacientes de alta Flavia Silva Nascimento e acompanhante Gleiciane Silva Nascimento no Hospital Geral de Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 12h30min do dia 01/07/2024 e retorno às 18h30min do dia 01/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 454/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar pacientes Mº Neuda Sousa dos Reis, acompanhante Adalto Dias Oliveira, Conceição de Maria Siqueira Silva, acompanhante Adriana Siqueira de Sousa para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 03/07/2024 e retorno às 18h34min do dia 03/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 455/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Guilherme de Sousa Barcelo Filho, acompanhante Luciana Barcelos Soares, Kátia Holanda Carvalho, Mº José Alves da Silva, Layanne Ferreira de Sousa, Marilene Pereira da Costa, José Ribeiro de Almeida, Doralice Mendes de Moraes, Eduarda Rodrigues Fialho, para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 04/07/2024 e retorno às 15h00min do dia 04/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 456/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Moisés Borges Vieira, acompanhante Fabricia Aguiar Borges, Mº das Dores Vicente da Silva, para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 12h00min do dia 05/07/2024 e retorno às 20h00min do dia 05/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado

do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 457/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar pacientes Lucas da Silva Almeida, acompanhante Cleide Francisca da Silva, Paula Sobrinho Mota para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 07h30min do dia 05/07/2024 e retorno às 14h00min do dia 05/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 458/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para levar os pacientes Francisco Cordeiro de Andrade, acompanhante Oliri a Maria Teixeira de Faria Andrade para consulta médica e servidora Perla Borges Silva para realização de exames na Brumed em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 12h30min do dia 01/07/2024 e retorno às 20h00min do dia 01/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 459/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para levar os Maíza da Silva Rodrigues Nobre, Antonia de Fátima Rodrigues Bezerra, Pedro de Alcantara da Silva para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 02/07/2024 e retorno às 12h00min do dia 02/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância

supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 460/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para levar os pacientes Valdo Ferreira do Nascimento, acompanhante Andreis Bispo do Nascimento, Layne dos Santos Bonifacio para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 14h00min do dia 03/07/2024 e retorno às 21h10min do dia 03/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 461/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para levar Secretária de Saúde Mº Odete Silva Sousa Guimarães ao Ministério da Saúde

do Estado em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 13h30min do dia 04/07/2024 e retorno às 20h00min do dia 04/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 462/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para levar paciente Claudemi Martins Sousa para internação no Hospital Regional em Miracema – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 06/07/2024 e retorno às 13h00min do dia 06/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 463/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sr.^a Servidora Maria Odete da Silva Souza Guimarães, Matrícula Funcional nº 874, para participar da oficina das eMulti que será realizada no dia 09 de julho a partir das 9h na Escola Estadual de Tempo Integral Elizangela Glória Cardoso em Palmas/TO, conforme ofício em anexo e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 09/07/2024 e retorno às 20h00min do dia 09/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da Secretaria Municipal de Saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 464/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Ruiteir Veloso Pereir da Silva, Lucileide de Oliveira Sousa, acompanhante Raimundo Nonato Moura, Karlos Henrique do Nascimento, acompanhante Ana Maria do Nascimento, Sueli Maria Teodorio, Aldir Oliveira Carvalho, Rocilde Abreu Araujo, Berenice Barbosa de Sousa, Adão Rocha Nunes para realização de consultas

especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h30min do dia 08/07/2024 e retorno às 19h00min do dia 08/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 465/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Francisco Cordeiro de Andrade, acompanhante Oliria Maria Teixeira de Farias, Flavia Silva Nascimento, acompanhante Naziene Silva Nascimento para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 09/07/2024 e retorno às 16h00min do dia 09/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 466/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales Matrícula Funcional nº119, para levar o leiculo Van, placa; QKH3769 para realizar manutenção no motor de partida na RM baterias em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 07h00min do dia 02/07/2024 e retorno às 18h30min do dia 02/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 467/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales Matrícula Funcional nº119, para levar os pacientes Elzeni Rosa Teófilo, Paulo Coelho de Sousa, acompanhante Mº Lúcia Batista Lima de Sousa, Pedro Augusto Alves da S. Cavalcante, Mº Cecília Alves da Silva, Mº Izabel Alves da Silva, Hérculos Cezar Augusto R. da Silva, Ana Clara Martins de Jesus para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas –

TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 03/07/2024 e retorno às 18h00min do dia 03/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 468/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales Matrícula Funcional nº119, para levar os pacientes Larissa do Nascimento Oliveira, Mº Helena da Silva Ribeiro, João Francisco de Sousa, acompanhante Mº Gildamar do nascimento, Evelyn Leal de Sousa, acompanhante Alessandra Porto Leal de Sousa, Iracema Fernandes Pereira, Vandecleiton Junior Fernandes Pereira, José Francisco da Silva Junior, Deseni Adeniisio dos Santos, Iltivan Alves Ferreira, Leandro Barbosa dos Santos, Delisa da Silva Matos para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 09/07/2024 e retorno às 18h00min do dia 09/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 469/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales Matrícula Funcional nº119, para levar os pacientes Marineide Martin de Sousa, acompanhante Natalio Alves Batista para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Araguaína – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Horário de saída às 04h00min do dia 10/07/2024 e retorno às 14h00min do dia 10/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 470/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo

S. R. Sales Matrícula Funcional nº119, para levar os pacientes Ana Clara Martins e seu acompanhante Nelcias Camelo Pinto, Neusa Cardoso de Alvarenga, Ildivan Alves Ferreira, Bernardino Borges da Silva, Taylla Michele Alves dos Santos e sua acompanhante Deseni Adenisio dos Santos e Mauricio Nunes Monteiro a para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 11/07/2024 e retorno às 19h00min do dia 11/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 471/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Aurineide Bernardino dos Santos, Bruna de Sousa Oliveira e sua acompanhante Hossana Queiroz de Sousa, Ana Martins Barros Nascimento, Pedro Arnaldo Pain Nunes e seu acompanhante Pedro Arnaldo Pain Junior, Eva Jose Xavier, Ildivan Alves Ferreira, Maria Fernanda Soares e sua acompanhante Leandra Soares Barcelos, para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 10/07/2024 e retorno às 18h30min do dia 10/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 472/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar o paciente Pedro Arnaldo Paim e seu acompanhante Pedro Arnaldo Paim Junior para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 06h30min do dia 11/07/2024 e retorno às 14h30min do dia 11/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 473/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE

TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Isabel Ferreira Araujo, acompanhante Izaura Ferreira Araujo, Odair Oliveira Carvalho, acompanhante Suely Maria Teodoro, Mº Cecília Alves da Silva, acompanhante Mº Izabel Alves, Carlos Figueredo dos Santos, Lucima Dias dos Reis, Elzani Rosa Teofilo, para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 12/07/2024 e retorno às 19h00min do dia 12/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 474/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Luzia Francisca da Conceição, acompanhante Nadia Conceição Almeida, Keithielly Ribeiro dos Santos, acompanhante André Pedro da Silva, para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 14/07/2024 e retorno às

14h00min do dia 14/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 475/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Hayanne Batista da Silva, acompanhante Eliene Batista da Costa, Ailton Marques de Sousa, acompanhante Raphael Henrique de Souza, para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 07h00min do dia 03/06/2024 e retorno às 14h00min do dia 03/06/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 476/2024 DE 17 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para a Secretária de Saúde Mº Odete Silva Souza Guimarães para a assembléia legislativa do Estado em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Horário de saída às 06h00min do dia 09/07/2024 e retorno às 19h30min do dia 09/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 477/2024 DE 17 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Servidor Jeferson Batista da Costa, Matrícula Funcional nº 1414, para a Secretária de Saúde Mº Odete Silva Souza Guimarães ao Ministério da Saúde do Estado em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Horário de saída às 07h00min do dia 10/07/2024 e retorno às 14h00min do dia 10/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 478/2024 DE 17 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar as servidoras para reunião no Hospital e Maternidade Dom Orione em Araguaína – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 11h00min do dia 15/07/2024 e retorno às 20h00min do dia 15/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 479/2024 DE 17 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº

07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar pacientes Carmem Lucia Silva Cruz, acompanhante Adriana Silva da Cruz Araújo e Gabriel da Silva Araújo para realização de consulta no Hospital Regional de Araguaína (HRA) e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 03h40min do dia 16/07/2024 e retorno às 12h30min do dia 16/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 480/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº 326, para levar os pacientes Renata Pereira de Moraes, Luzia Francisca da Conceição, acompanhante Nayane da Conceição Almeida, Flavia Silva Nascimento, acompanhante Naziane Silva Nascimento, Elaine Pereira da Silva, Hugo Lopes dos Santos, Cintia Rayane da Silva Carvalho para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 16/07/2024 e retorno às 18h00min do dia 16/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 481/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Raimundo Nonato Soares Silva para realizar consulta no HRM e Pedro Arnaldo Paim Nunes e acompanhante Pedro Arnaldo Paim Nunes Junior em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 17/07/2024 e retorno às 12h00min do dia 17/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 482/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales Matrícula Funcional nº119, para levar os pacientes Bruna de Souza Oliveira, acompanhante Hossana Queiroz de Souza, Marlene Nunes de Oliveira, acompanhante Romario Francisco dos Santos e Mº Aparecida dos Santos para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 15/07/2024 e retorno às 19h00min do dia 15/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 483/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales Matrícula Funcional nº119, para levar o paciente Pedro Alves da Silva e acompanhante Manoel Alves da Silva Neto para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 16/07/2024 e retorno às 19h00min do dia 16/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 484/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Edinaldo S. R. Sales Matrícula Funcional nº119, para levar os pacientes Anildo Ramos Pereira, acompanhante Gorete Pereira da Silva, Mº da Luz Soares Silva, acompanhante Mº Luza Alves, Paulo Coelho de Sousa, acompanhante Paulo Gabriel Castro, Berenice Barbosa de Sousa, Mº José Alves da Silva, Luiza Francisca da Conceição, Adriana Siqueira de Sousa para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h00min do dia 17/07/2024 e retorno às 15h00min do dia 17/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 485/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Camilo Dos Santos Costa Matrícula Funcional nº1416, para levar pacientes Pedro Alves da Silva, acompanhante Ronivaldo, Andreia Bispo do Nascimento para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas- TO, e para cobrir despesas com alimentação, equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 11h30min do dia 09/07/2024 e retorno às 19h00min do dia 09/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 19 de Julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 486/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Camilo Dos Santos Costa Matrícula Funcional nº1416, para levar paciente Raimundo Nonato soares e acompanhante Rosalene Marinho Pinto para realização de consultas no HRM em Miracema - TO, e para cobrir despesas com alimentação, equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 07h00min do dia 10/07/2024 e retorno às

13h00min do dia 10/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 19 de Julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 487/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Camilo Dos Santos Costa Matrícula Funcional nº1416, para levar paciente Conceição de Maria Siqueira Silva e acompanhante Adriana Siqueira de Sousa para coleta de exames no Labcenter em Miracema - TO, e para cobrir despesas com alimentação, equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 11/07/2024 e retorno às 12h00min do dia 11/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 19 de Julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 488/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Camilo Dos Santos Costa Matrícula Funcional nº1416, para levar paciente gestante Kaika Mendes Sousa e acompanhante Jheyson Amancio de Jesus via NIR para avaliação obstétrica e possível internação no HRM em Miracema- TO, e para cobrir despesas com alimentação, equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 09h30min do dia 13/07/2024 e retorno às 14h30min do dia 13/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 19 de Julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 489/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Camilo Dos Santos Costa Matrícula Funcional nº1416, para buscar paciente Kézia Rodrigues da Silva e seu Rn e acompanhante Naftali Leão da Silva de alta no Hospital e Maternidade Dom Orione em Araguaina-TO, e para cobrir despesas com alimentação, equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 13h30min do dia 15/07/2024 e retorno às 20h00min do dia 15/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 19 de Julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 490/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Camilo Dos Santos Costa Matrícula Funcional nº1416, para levar paciente Rosana Leite Rodrigues para consultas com cardiologista no Hospital do Caju em Paraisópolis - TO, e para cobrir despesas com alimentação, equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 07h00min do dia 17/07/2024 e retorno às 14h00min do dia 17/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 19 de Julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 491/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Camilo Dos Santos Costa Matrícula Funcional nº1416, para levar paciente Paulo Henrique Freitas Silva e acompanhante Mº José Rdrigues de Freitas para realização de consulta especializada via regulação no Hospital Leôncio de Sousa Miranda em Pedro Afonso - TO, e para cobrir despesas com alimentação, equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 13h00min do dia 18/07/2024 e retorno às 19h00min do dia 18/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 19 de Julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 492/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Suely Maria Teodoro de Sousa, Adriana Gonçalves Pinto Avarenga, acompanhante Paula Sobrinho Moto, Terezinha Alves Barbosa, acompanhante Jesus Costa Da Silva, Adenilza Justina de Oliveira, Amaury Bernardino de Sousa, Marilene Pereira da Costa, Adriana Dias da Silva, realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h30min do dia 18/07/2024 e retorno às 21h00min do dia 18/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado

do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 493/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. José Gomes do Couto Filho, Matrícula Funcional nº326, para levar os pacientes Lucas da Silva Almeida, acompanhante Cleide Francisca da Silva, Paulo Coelho de Sousa, Paulo Gabriel Castro realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 06h30min do dia 19/07/2024 e retorno às 15h00min do dia 19/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 494/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Camilo Dos Santos Costa Matrícula Funcional nº1416, para levar paciente Mateus Ciqueira Cunha e acompanhante Jaime Bonfim Carneiro Cunha, para atendimento especializado no CER de Colinas - TO, e para cobrir despesas com alimentação, equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Horário de saída às 14h00min do dia 19/07/2024 e retorno às 20h00min do dia 19/07/2024

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 22 de Julho ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 495/2024 DE 17 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar pacientes Mº da Paz Alves Pereira, acompanhante Mº Lázara das Graças Alves Pereira para realização de consulta psiquiátrica na Clínica Nutrolife em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 14h00min do dia 18/07/2024 e retorno às 22h30min do dia 18/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 496/2024 DE 22 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar pacientes Mº Cecília Alves da Silva, acompanhante M Izabel Alves da Silva, Moisés Borges Vieira, acompanhante Fabricia Aguiar Borges, Francisca Alexandre Pereira, Maiza Alves Mesquita, Kayllane dos Anjos Santos para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 12h00min do dia 19/07/2024 e retorno às 19h55min do dia 19/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 497/2024 DE 22 DE JULHO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor Sr. Jhony Marcelino de Sousa, Matrícula Funcional nº 1562, para levar pacientes Anildo Ramos Pereira, acompanhante Gorete Pereira da

Silva, Joana Darc Carvalho Ladislau para realização de consultas especializadas via regulação e particulares em Palmas – TO e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Horário de saída às 05h30min do dia 20/07/2024 e retorno às 11h30min do dia 20/07/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

